

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.150, DE 2008

Altera o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro de Heróis da Pátria”.

Autor: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relator: Deputado GEORGE HILTON

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende-se alterar o diploma legal mencionado na ementa, substituindo-se as expressões “brasileiros” e “grupos de brasileiros” por “pessoas” e “grupos de pessoas” respectivamente.

Alega-se, na Justificação da proposição, que ao limitar-se juridicamente aos brasileiros o registro no “Livro dos Heróis da Pátria”, gerou-se “uma limitação muito séria na concessão da homenagem”, excluindo-se “todos os nomes de nossa História que não possam ser considerados brasileiros, nos termos da Constituição, ou que tenham existido no período anterior à Independência...”

O (sucinto) Projeto de lei vem à esta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime prioritário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto epigrafado tem iniciativa válida, pois trata-se de alterar lei federal e a iniciativa não é reservada. A matéria insere-se entre as de competência da União (CF: art. 48, caput).

O Projeto não oferece problemas no terreno legal e a técnica legislativa empregada é adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.150/08.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado GEORGE HILTON
Relator